



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 061174 de 25.11.1999 - Alterada pela Lei nº 230074 de 16.12.1999

Alterada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

*Criança e adolescente prioridade absoluta*

### ATA da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às oito horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PAUTAS:** 1) Edital de Chamamento Itaú Social. Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Carmem Soares de Sousa (Presidente do CMDCA), Glaucieni Nunes Sousa (Secretaria de Saúde), Lusianny Prado Mouta (Fazenda da Esperança), Francisco Evaldo Alves Lima (Sociedade de Apoio à Família Sobralense) e Janaina Magalhães de Azevedo (Instituto Teias da Juventude). **SUPLENTE:** Fernanda Maria Matias Souza (Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer), Shyrlane do Nascimento Souza (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Rovângela Domingues Neves (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico), Maria de Fatima Vieira Souza (FESEC) **CONVIDADOS:** Eliziane Neves Silva (SAFS). A Presidente do CMDCA Carmem Soares de Sousa saudou a todos os presentes, e deu início a apresentação do Edital de Chamamento público nº01/2017 Itaú Social. Iniciada a reunião a presidente do CMDCA, Carmen, explica que será lido então o edital de chamamento público do Itaú Social e que as demais mudanças são diferentes das da reunião anterior e fica aberto o espaço para dúvidas e demais questionamentos ao longo da leitura. (COLOCAR O NOME DA PESSOA QUE ESTÁ LENDO O EDITAL). A Sra. Carmen informa que foi investigado o fato de o CMDCA não poder repassar o dinheiro do fundo do CMDCA para organizações não fundamentais, entretanto o advogado Dr. Raphael Viana, já iniciou contato com o Itaú Social para que essa e demais atividades sejam regularizadas. A presidente explica que devido a criação do projeto, as entidades que estão concorrendo devem ter suas documentações necessárias já agilizadas, pois os prazos e períodos serão mais "apertados", devendo inclusive as entidades prestarem atenção a ordem de classificação, bem como do prazo de 05 anos que são exigidos pelo edital. A ordem de classificação irá seguir uma ordem cronológica, por exemplo, na existência de cinco editais, serão chamados primeiramente os dos editais mais antigos. Após um período interrupto da leitura do edital, foi questionado sobre as modalidades que foram incluídas e foi respondido que essas modalidades são comumente conhecidas como eixos de inscrição, por exemplo, o cidadão pode se inscrever em atendimento, acolhimentos, pesquisa, estudo, sistema de monitoramento e demais modalidades, sendo ao total 05 (cinco). Foram lidos os objetivos da parceria, objetivos esses em comunhão com a constituição federal vigente, qual seja, proteger a criança e o adolescente, sendo atribuição dos conselhos de direitos e deveres e da sociedade civil, para que assim sejam selecionadas as entidades para o repasse de fundos nessas políticas para o investimento em campanhas do município de Sobral. Foi ressaltado durante a leitura que as entidades devem ter sede no



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

*Criança e adolescente prioridade absoluta*

município de Sobral, bem como personalidade jurídica, não importando se ela trabalha também fora do município, contanto que as entidades cumpram as exigências acima especificadas e as demais que constam no edital. A fase de seleção foi composta por 08 (oito) etapas, podendo conferir no edital.

Tudo é de acordo com a lei. É explicado em reunião que os classificados podem ser chamados em outras oportunidades, sem ser necessário que todos os procedimentos sejam refeitos, podendo ser chamados por ordem de classificação. As propostas devem ser enviadas por envelope, entregue pessoalmente para a Secretaria do CMDCA, Cesarina Aragão, e deve constar no envelope o número de sua inscrição, bem como a identificação da entidade. Foi conversado sobre o fato de que cada Organização da Sociedade Civil só poderá enviar uma proposta, no caso de duas ou mais, a que irá prevalecer será a última enviada, ou seja, a mais recente. As propostas devem conter em seu corpo o plano de ação, de aplicabilidade, prazo para as ações, o que trata o projeto e etc. A comissão de seleção não precisa de terceiro para analisar as propostas, apenas deve se ater ao prazo. As entidades precisam entender a seriedade e a forma mais organizada que agora prevalecem.

Foi inclusive dito pela presidente que a mesma recebeu um ofício do Ministério Público para uma reunião de criação de PPA do conselho, logo é necessário que todos entendam como funciona o financeiro, embora estejam todos chegando, inclusive a própria, faz-se necessário conhecer os elementos e materiais que são necessários para a fluência da reunião com o Ministério Público, já que se trata do próprio conselho, sendo essa reunião marcada para o dia 25 de julho do corrente ano, as 9h, na sede da Promotoria do Município de Sobral, na praça do João pessoa, conhecido como a sede do antigo escritório Valmir Andrade. É vital que os conselheiros sejam contatados para saber como andam suas ações e qual a melhor forma de fazer essas reuniões e o que mais for necessário, pois é necessário que conste no plano anual, logo até o dia da reunião deve estar tudo em plena concordância, não só o elemento despesa, mas também as atividades, já que como gestores eles agora possuem um plano de aplicabilidade para o dinheiro que é destinado ao conselho, seja ele em reforma, construção, aplicação em políticas públicas e etc. Corre o risco de caso isso não seja feito, o plano ser de desacordo com a realidade do conselho, por não constar no orçamento do município, bem como fora da projeção das criações e gastos do conselho. No entanto foi marcada uma Reunião Extraordinária para o dia 17 de julho de 2017 como o Colegiado, os Conselheiros Tutelares e o Ismael, responsável financeiro da SDHAS para alguns repasses. Assim, foi devidamente encerrada a reunião, saindo todos cientes, que o alinhamento do conselho depende do plano de aplicabilidade, bem como do conselho como um todo, em suas diversas ramificações, seja o financeiro e os demais. . Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, vinte e oito junho de dois mil e dezessete.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, vinte e oito de junho de dois mil e dezessete.

Rosângela Domingos, Neves  
Luisiany Ines de Mouta

SAVANYA JUN DE O. SOUSA

Jenaina M. de Aguiar

Fernanda Maria Batista Sousa

Camille Gomes de Souza

Maria de Fátima Vieira

Shylerne do Nascimento Souza



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

*Criança e adolescente priorizada e absoluta*

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE O EDITAL ITÁU SOCIAL NA DATA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017) na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às 14h00minh realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **PAUTA: 1) Edital Itaú Social** Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Carmem Soares de Sousa (Presidente do CMDCA), Savanya Shell de Oliveira Sousa (Vice-Presidente do CMDCA), Janaina Magalhães de Azevedo (Teias da Juventude), **SUPLENTES:** Shyrlane do Nascimento Souza (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE), Fernanda Maria Matias Sousa (Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude), Andreyssa Aguiar Magalhães (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), Daniele Pontes Passos (Secretaria de Educação), Karla Mara Coelho de Oliveira (Secretaria de Saúde). A Presidente do CMDCA Carmem Soares de Sousa saudou a todos os presentes e desejou que o Colegiado se empenhasse a realizar as etapas propostas do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após a saudação a Presidente iniciou a reunião, informando as etapas, propostas, e algumas estratégias, salientando que a publicação é bastante importante, sendo que temos pouco tempo. Em seguida a Presidente do CMDCA começou a leitura do mesmo, com a participação das conselheiras. O **Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2017** (doravante denominado **EDITAL 2017**) foi elaborado pela Fundação Itaú Social ("Itaú Social") para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio do **EDITAL 2017**, as empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.* e, ainda, entidades a esse vinculadas, destinarão, de acordo com a legislação, recursos financeiros para os **Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente** (doravante denominados **Fundos**) geridos pelos **Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente** (doravante denominados **Conselhos**). Conforme determina a legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos priorizados pelos **Conselhos**, que deverão ser executados por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, selecionadas pelos Conselhos em conformidade com as normas legais. As destinações deverão contribuir para que os **Conselhos** possam promover avanços efetivos nas políticas locais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Tendo como fundamentos Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação; O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010, artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Programas e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

*Criança e adolescente prioridade absoluta*

projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Após avanço da leitura para as atribuições dentro do edital, a Presidente Carmem Soares de Sousa dá seguimento aos resultados esperados, no qual pretende contribuir para que as políticas, serviços, programas ou projetos priorizados pelos **Conselhos** alcancem os seguintes resultados: Redução e prevenção de violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes; Fortalecimento da capacidade dos sistemas de atendimento locais para implementar ações articuladas e efetivas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. No item da inscrição a Presidente explanou detalhadamente a importância do Fundo Público. Em seguida a conselheira Shyrlane iniciou a leitura sobre o item das modalidades de propostas. **Modalidade 1:** Atendimento e/ou acolhimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. **Modalidade 2:** Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. **Modalidade 3:** Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Modalidade 4:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. **Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Na discussão a conselheira Andreyssa ajudou no entendimento das modalidades. Dando sequência no item como fazer as inscrições, que está na plataforma "Prosas" e cabe ao Conselho realizar essa inscrição, salientando que somente uma única proposta poderá ser inscrita. A proposta poderá ser referente a uma ação que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada. Em seguida as Conselheiras Savanya Shell, Janaina e Karla Mara discutem sobre as despesas dos Recursos Humanos fixas do Edital. A conselheira Karla Mara em sua fala apresentou dúvidas sobre o valor da proposta a ser apresentada pelos proponentes, no entanto a Presidente fez contato com uma funcionária do Itaú, que informou que o valor solicitado deverá ser compatível com a execução da proposta apresentada. Segue leitura sobre etapas da seleção que será uma Avaliação técnica e orçamentária das propostas; Análise das condições legais e administrativas dos Conselhos e Fundos; Seleção das propostas; Divulgação dos resultados do processo de seleção; Dando sequência à leitura sobre de cada modalidade dos critérios de avaliação, Consistência técnica e Consistência orçamentária, as conselheiras e a Presidente discutem sobre o tema e a conselheira Fernanda explana um pouco sobre a importância da divulgação na mídia local. De comum acordo, foi deliberado pelo colegiado que o valor da proposta aprovada será incluído no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo a vigorar em 2018, bem como de encaminhar a referida proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2018, a ser examinado e aprovado



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

*Criança e adolescente prioridade absoluta*

obrir  
pela Câmara Municipal em 2017. A conselheira Karla Mara deu a sugestão para que seja feito um novo edital municipal tomando por base o Edital do Itaú Social 2017, para divulgar as entidades cadastradas, que no caso será um chamamento público. Com relação a este ponto, a conselheira Savanya Shell tirou essa dúvida com o assessor jurídico da SDHAS, Raphael Viana, que informou da importância desse Chamamento Público e se prontificando a ajudar a editar o mais rápido possível, deixando claro que somente as entidades cadastradas no conselho municipal poderão efetuar inscrição. As conselheiras entraram em acordo que todas as propostas apresentadas serão lidas e analisadas por todos os Conselheiros para viabilizar e fundamentar o processo de avaliação das instituições proponentes. Os projetos que serão submetidos ao processo de seleção deste Edital deverão observar as modalidades de propostas previstas no tópico "Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2017" da Fundação Itaú Social, o qual pode ser obtido no site <https://www.fundacaoitausocial.org.br/>. As inscrições serão presenciais, os candidatos comparecerão ao CMDCA com suas propostas lacradas, salva em um Pendrive ou CD e entregues a Secretária Executiva do Conselho; logo após a mesma enviará aos conselheiros para que no dia da etapa de avaliação os Conselheiros já tenham conhecimento do que se trata. Portanto, foi devidamente encerrada a reunião extraordinária desse conselho, salientando a concordância e devido entendimento de todas as propostas e pautas acima descritas. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, dezenove de junho de dois mil e dezessete.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Dezenove de junho de dois mil e dezessete.

DANAYÁ Suen DE O. SOUSA

Janaina M. de Azevedo

Fernanda Maria Martins Sousa

Carmem Soares Sousa

Shylerme N. Sousa

Andressa M. Lopes

Danielle Fentes Passos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL**  
Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999  
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011  
*Criança e adolescente prioridade absoluta*

**ATA da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 14 JUNHO DE 2017.**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017) na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às 14:00h realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **1) INFORMES; 2) MOMENTO DE ALINHAMENTO DO NOVO COLEGIADO: APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO, AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO; 3) EDITAL DO ITAÚ SOCIAL.** Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Carmem Soares de Sousa (Presidente do CMDCA), Luisiany Prado Mouta (Fazenda da Esperança), Antônio Pereira da Silva (FESEC), Ada da Verbena de Loiola Vasconcelos (Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude), Savanya Shell de Oliveira (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), Janaina Magalhães de Azevedo (Teias da Juventude). **SUPLENTE:** Daniele Pontes Passos (Secretaria de Educação), Karla Mara Coelho de Oliveira (Secretaria de Saúde), Fernanda Maria Matias Souza (Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude), Andreyssa Aguiar Magalhães (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), Shyrlane do Nascimento Souza (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Maria de Fatima Vieira (FESEC), Izânia Silva Martins (Teias da Juventude). **CONVIDADOS:** Maraisa Mesquita (APAE), Daniele Fernandes (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), Conceição Ponte (APAE), Valeria Araujo Lima Mesquita (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social). A Presidente do CMDCA Carmem Soares de Sousa saudou a todos e falou de sua felicidade em estar na Presidência representando o conselho, agradece a presença de todos e principalmente a da Ex Presidente Valeria, no qual aproveitou o momento para entregar o certificado da unifec edição 2013-2016. A reunião se inicia com alguns informes, a Presidente Carmem Soares de Sousa parabenizou as conselheiras Karla Mara e a Márcia pela participação na conferencia da saúde da mulher, no qual a conselheira Karla Mara explicou um pouco da vivencia e a importância que teve a conferencia, as duas representantes foram eleitas delegadas Márcia pela Saúde e Karla Mara pela gestão da Saúde, dando continuidade a Presidente Carmem Soares de Sousa, transcreve um pouco da sua semana, na qual participou de algumas ações: Conferencia da Saúde, a abertura da semana do bebe, o encerramento da semana do bebe com um seminário no centro de convenção, no qual foi um sucesso, e uma ausência publica da promotoria da infância, um momento rico de informações. Frisando que o processo de adoção não tem q ser bom para família, mais sim para a criança. É feito o convite para o Chitão da APAE. Iniciam-se as pautas: Que teve um nivelamento a ser acordado com o Colegiado, a Presidente explica um pouco sobre a nova organização do CMDCAA. A conselheira Karla Mara sugeriu uma capacitação para



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL**  
Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999  
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011  
*Criança e adolescente prioridade absoluta*

os Conselheiros. Valeria Araujo disserta brevemente como funciona o Conselho, a grande preocupação do início do ano que é o fundo. E deixa claro que tudo e qualquer manutenção, estruturas físicas é responsabilidade da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. As funções e todas as atribuições estão no Regimento Interno de 2015, e na lei 239. Salientando a questão da frequência dos Conselheiros se estiver três ausências nas reuniões à instituição representada levará falta. Valeria diz que há uma verba para aplicações de capacitações ou palestras, no caso o CMDCA tem que fazer uma proposta, apresentando orçamento e apresentar a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. A conselheira Karla Mara explica como funcionam as visitas as entidades. O cadastro e a fiscalização dos projetos tem que ser feito pelo Conselho e pelo Colegiado. A ex Presidente Valeria, salientou a importância de uma reunião com o responsável financeiro da Secretaria, para que o mesmo repasse todas as informações do fundo, as dispensas, pagamentos, como o Paps. Com a mudança de Presidente, a Atual Carmem Soares de Sousa terá acesso às entradas, movimentação com uma senha gerada no Banco do Brasil. A mesma informou também que o Edital Itaú Social veio com muitas mudanças, que o Colegiado tem que ter muito cuidado aos detalhes e prazos, frisando que a proposta escolhida pelo Colegiado, será enviada ao Itaú Social e quem se responsabiliza para enviar é o próprio Conselho entrando na plataforma do Itaú, pois só o Conselho terá acesso. A próxima reunião Extraordinária ficou agendada para o dia 19 de Junho de 2017 as 8:00h da manhã tendo como Pauta o Edital do Itaú Social. A Presidente Carmem Soares de Sousa agradece a presença de todos. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, quatorze de junho de dois mil e dezessete.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL**  
Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999  
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011  
Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesarina Taciana Santos Aragão secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral quatorze de junho de dois mil e dezessete.

Lusiany Rado Monte  
Antônio Pereira da Silva  
Ignácia M. de Azevedo  
Fernanda Maria Matias Sousa  
SABANYA Suen de O. Sousa  
Daniele Pontes Passos.  
maria do Salina Veira  
Shyrlene dos Nascimento Souza  
Andreya Lopes.  
Ada Benedita de Divalda Vasconcelos

150